



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 553/2023**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, Para que fiscalize o cumprimento da Lei Municipal n. 6.735/2016 e aplique as penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

**JUSTIFICATIVA:**

Nos termos da Lei Municipal n. 6.735/2016, as repartições públicas, CRAS, CREAS, CAPS, unidades de saúde, hospitais públicos e privados, estabelecimentos comerciais, condomínios e veículos de transporte público são obrigados a afixarem cartaz ou placa informando os contatos para denúncias de violência contra a mulher. Considerando os alarmantes dados e ocorrência dos mais diversos tipos de violência contra mulher em nossa sociedade e sendo os cartazes uma forma de informar e conscientizar, é essencial que o Poder Executivo fiscalize o cumprimento da lei.

**SALA DAS SESSÕES, EM 03 DE MARÇO DE 2023**

**ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS  
VEREADORA - PSDB**